

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AMPLA CONCORRÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CADASTRO DE RESERVA E BANCO DE CURRÍCULO**

### **EDITAL ATI 39/NACAB Nº 001/2026**

**O NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS** – **Nacab**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, Formação de Cadastro Reserva e banco de currículo, no âmbito da Assessoria Técnica Independente ATI 39, de cargos de Nível Médio e Superior.

### **SOBRE O NACAB**

O Nacab é uma associação da sociedade civil, sem fins lucrativos (ONG) desde 2002, que presta serviços e executa projetos na qualidade de Organização Não Governamental, sediada em Viçosa - MG. O objetivo social da entidade é defender e aprofundar os direitos individuais, sociais e difusos, como instrumento de reforço da solidariedade social, da saúde, dos direitos humanos, do patrimônio cultural, histórico e artístico, com responsabilidade social, integridade e transparência, valorização e respeito à vida, respeito ao meio ambiente, Com foco no coletivo, atua com ética e transparência, promovendo a defesa do meio ambiente, dos direitos humanos, da dignidade e da vida através de soluções economicamente justas e viáveis

### **SOBRE A ACESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE – ATI 39**

O processo de licenciamento ambiental do Projeto Minas-Rio, empreendimento minerário da Anglo American na região de Conceição de Mato Dentro (MG), impôs à mineradora uma série de medidas condicionantes. Entre elas, a Condicionante 39, relativa ao direito das comunidades e pessoas atingidas pelos impactos e danos da mineração de serem acompanhadas por uma Assessoria Técnica Independente (ATI).

O objetivo da assessoria – independente da mineradora e escolhida pelas comunidades – é buscar um maior equilíbrio de forças técnicas entre as comunidades e pessoas atingidas e a mineradora. Este processo é acompanhado de perto e respaldado por diversas instituições, de acordo com atribuições do regramento legal estabelecido: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA Jequitinhonha/FEAM) e Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além da Fundação Israel Pinheiro (FIP), que atua como gerenciadora do processo, intermediando a relação entre a empresa e a ATI.

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela ATI 39 têm como principal objetivo garantir a participação efetiva, ampla e informada das comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo,

Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, e dos reassentamentos, situados nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, em todos os planos, programas, projetos e ações de responsabilidade da mineradora nos termos da Condicionante 39 da Licença Prévia e de Instalação da Etapa III do Projeto Minas-Rio da Anglo American.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e seus anexos, avisos e atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio Nacab.

**1.2.** O presente edital destina-se a tornar pública a seleção de profissionais para contratação de pessoal, formação de cadastro de reserva e banco de currículo, tendo a possibilidade de atuação, enquanto trabalhadores(as) da Assessoria Técnica Independente, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, com assessoria às comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo, Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arrudas, Taporôco, Piraquara, Simão Lavrinha, Jardim Bouganville e outros, situadas nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, atingidas pelo empreendimento minerário, em cumprimento da Condicionante 39 da licença para operação da fase 3 do empreendimento da Anglo American, com fundamento na Lei 13.019 de 2014 e Decreto Estadual 47.132 de 2017, podendo o candidato ser contratado para a prestação de serviços nas localidades de abrangência da ATI e em qualquer dos municípios atendidos pelo Nacab. Considerando o trabalho presencial e a jornada de 40 horas semanais, orienta-se que o(a) trabalhador(a) selecionado(a) resida no município de Conceição do Mato do Dentro.

**1.3.** A convocação dos(as) profissionais selecionados(as) para o início das atividades poderão ocorrer a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, conforme critérios de oportunidade e conveniência do Nacab. Quaisquer mudanças referentes à previsão de contratação dos(as) profissionais selecionados(as) serão informados no site do Nacab (<https://nacab.org.br/editais/>), no ícone “Oportunidades”, “Editais”, “Editais Ativos” e por meio do endereço eletrônico informado às(aos) candidatas(os) selecionados(as) no momento da inscrição. A aprovação no processo seletivo não garante por si só o direito a contratação.

**1.4.** Para efetuar suas candidaturas, os(as) interessados(as) deverão observar e cumprir integralmente todas as disposições presentes nesse edital.

**1.5.** A oportunidade ofertada é de ampla concorrência.

## 2. DO CARGO E REQUISITOS

### 2.1. Das disposições gerais sobre o cargo

As informações gerais sobre os cargos, níveis de escolaridade exigidos e salários brutos são apresentadas no quadro a seguir:

Cargos	Escolaridade	Salário bruto	Situação
Analista Pleno – Ciências Agrárias	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Contratação imediata – 01 vaga e cadastro de reserva
Analista Pleno – Socioeconomia	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Contratação imediata – 01 vaga e cadastro de reserva
Analista Pleno – Ciências Sociais e/ou Antropologia	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Cadastro de reserva
Analista Pleno – Meio Físico-biótico	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Contratação imediata – 01 vaga e cadastro de reserva
Analista Pleno – Cooperativismo	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Contratação imediata – 01 vaga e cadastro de reserva
Analista Pleno – Engenharia Civil e/ou Arquitetura	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Contratação imediata – 01 vaga e cadastro de reserva
Analista Pleno – Jurídico	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Cadastro de reserva
Analista Pleno – Psicossocial	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Cadastro de reserva
Analista Pleno – Comunicador Popular	Ensino Superior	R\$ 8.451,70	Contratação imediata – 1 vaga e cadastro de reserva
Analista Júnior - Articulador	Ensino Superior	R\$ 5.426,32	Cadastro de reserva
Motorista	Ensino Médio	R\$ 3.603,41	Contratação imediata – 1 vaga e cadastro reserva

**2.1.1.** O cadastro de reserva de vagas abrangerá todos os municípios indicados, cabendo ao Nacab a prerrogativa de determinar o município de lotação na época da convocação, conforme necessidade do serviço.

### 2.2. Das prerrogativas do Nacab com relação aos requisitos do cargo

**2.2.1.** O Nacab valoriza e priorizará a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

**2.2.2.** A(O) proponente ao presente edital se compromete a prestar serviços em todas as localidades de abrangência da ATI 39, bem como nos locais onde houver unidades do Nacab, podendo haver alteração de local no curso do contrato de trabalho, a critério do Nacab ou por necessidade do serviço.

**2.2.3.** Caberá ao Nacab designar o local de trabalho do(a) candidato(a) selecionado(a), que se compromete pelo ato de inscrição ao presente edital a fixar residência na cidade na qual prestará serviços.

**2.3. Das disposições gerais sobre os requisitos dos cargos:** Serão avaliados e valorizados para todos os cargos os requisitos abaixo:

- Capacidade de relação e articulação com atores e segmentos sociais diversos;
- Experiência de atuação em comunidades e populações vulneráveis, preferencialmente atingidas por barragens;
- Compreensão das dinâmicas de organização de movimentos sociais, sindicais, redes e fóruns, bem como experiência em processos de articulação com estes atores;
- Experiência e compreensão da dinâmica de funcionamento das entidades do terceiro setor;
- Sensibilidade e compreensão das dinâmicas desiguais de gênero, raça, sexualidade e deficiências físicas e/ou cognitivas que permeiam as relações sociais e que se acentuam em contextos de comunidades atingidas por empreendimento minerários;
- Experiência de atuação junto aos movimentos sociais;
- Trabalho com população vulnerável ou hipossuficiente;
- Iniciativa, proatividade e dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática e conhecimento sobre inteligência artificial (IA);
- Capacidades de lidar com mediação de conflitos e solução de problemas;
- Compromisso com a defesa dos direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas.
- Disponibilidade para residir no município designado para o local de trabalho.

**2.4. Das disposições específicas sobre os requisitos do cargo**

**2.4.1. Analista Pleno - Ciências Agrárias – 01 vaga**

**Requisitos mínimos:** graduação em Agronomia e áreas afins em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo, 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência com desenvolvimento de atividades agrícolas sustentáveis, segurança alimentar e/ou geração de renda para comunidades, famílias e pessoas reassentadas; avaliação de impactos socioambientais e escrita técnica. Experiência em Assessoria Técnica Independente e vivências multidisciplinares em causas populares. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** realizar levantamento da realidade agrícola e produtiva das famílias. Identificar sistemas produtivos tradicionais (roça, agrofloresta, quintais, criação animal etc.). Mapear potencialidades e interesses produtivos das famílias remanescentes nas comunidades. Avaliar os programas, relatórios e cumprimento de condicionantes relacionados à reestruturação produtiva. Produzir documentos técnicos a partir da avaliação dos programas da Anglo American e das percepções de campo. Contribuir na elaboração de propostas de reestruturação produtiva. Apoiar atividades de campo, reuniões e devolutivas às comunidades. Integrar-se com as demais áreas técnicas da ATI.

#### **2.4.2. Analista Pleno – Socioeconomia – 01 vaga**

**Requisitos mínimos:** graduação em Ciências Sociais e áreas afins em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência com tabulação e análise de dados, metodologias participativas e dinâmicas em grupo, análise de indicadores socioeconômicos e ambientais, análises descritivas, elaboração de relatórios técnicos, *Power BI*, vivências multidisciplinares em causas populares. Experiência em Assessoria Técnica Independente. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** coletar, consolidar e organizar grandes volumes de dados heterogêneos. Padronizar bases de dados socioeconômicos, ambientais, fundiários e culturais. Desenvolver e aplicar modelos estatísticos e análises avançadas. Avaliar programas e relatórios de cumprimento de condicionantes da mineradora. Criar painéis interativos, relatórios automatizados e visualizações de dados. Dar suporte técnico em dados às demais áreas da ATI. Elaborar relatórios técnicos e sínteses analíticas integradas. Auxiliar na escolha de metodologias coerentes para condução de reuniões.

#### **2.4.3. Analista Pleno – Ciências Sociais/Antropologia – 01 vaga**

**Requisitos mínimos:** graduação em Ciências Sociais, Antropologia e/ou áreas afins em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência em metodologias de diagnóstico rápido participativo e educação popular; educação patrimonial; planos de cultura e políticas de patrimônio cultural; políticas de desenvolvimento e extensão rural; antropologia social e cultural; patrimônio histórico; comunidades tradicionais e de agricultura familiar; estudos de caracterização de tradicionalidade. Experiência em reassentamentos, com escrita técnica. Experiência em Assessoria Técnica Independente e vivências multidisciplinares em causas populares. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** acolher e tratar demandas das comunidades no que tange aos aspectos relacionados à sua área de competência. Acompanhar os programas de controle ambiental e socioeconômico da mineradora conhecendo as ações implementadas. Participar de visitas de campo para coleta de dados de qualquer área de interesse da ATI 39. Subsidiar a equipe quanto aos aspectos socioantropológicos das comunidades assessoradas. Observar as características sociais, econômicas, culturais, históricas e políticas das famílias e comunidades atingidas para identificar as estruturas e relações de conflitos existentes nestas comunidades e fortalecer suas identidades. Elaborar documentos técnicos de interesse da ATI que auxiliem na tratativa de demandas, apontamentos de possíveis estudos complementares, propostas de melhorias em ações já desenvolvidas dentro do escopo de atuação e interação com a comunidade de forma a garantir o repasse das informações necessárias para o conhecimento dos atingidos sobre todas as ações que ocorrem no seu território.

#### **2.4.4. Analista Pleno – Meio Físico Biótico – 01 vaga**

**Requisitos mínimos:** graduação em Engenharia Ambiental ou áreas afins em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência com processos de licenciamento ambiental, elaboração e análise de relatórios ambientais, planilhas de monitoramento, pacote Office, vivências multidisciplinares em causas populares. Experiência em Assessoria Técnica Independente. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** avaliar os programas e relatórios de cumprimento relacionados ao meio físico-biótico. Acompanhar os processos de licenciamento ambiental e cumprimento das condicionantes voltadas ao meio físico-biótico. Acompanhar o monitoramento realizado pela mineradora dos aspectos físicos e bióticos. Atender demandas da comunidade relacionadas aos aspectos físico-bióticos. Promover a elaboração e interpretação de documentos técnicos. Traduzir documentos técnicos em linguagem acessível. Participar e conduzir reuniões com as comunidades, instituições públicas e mineradora.

#### **2.4.5. Analista Pleno – Cooperativismo – 01 vaga**

**Requisitos mínimos:** graduação em Cooperativismo ou áreas afins em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência em geração de renda, produções familiares, economia solidária, associativismo e cooperativismo, sustentabilidade ambiental, mediação de conflitos e comunicação popular. Experiência com vivências multidisciplinares em causas populares e Assessoria Técnica Independente. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** contribuir para o processo de reassentamento das comunidades localizadas na Zona de Autossalvamento (ZAS) e atuar nas comunidades de origem, com foco no desenvolvimento de iniciativas de geração de renda, retomada das produções familiares, economia popular solidária e fortalecimento de práticas associativas de cooperativismo. Contribuir para a elaboração do eixo do Plano de Desenvolvimento Social - PDS e Reestruturação Produtiva, atuando de forma integrada à equipe multidisciplinar para cooperar na organização comunitária e sustentabilidade econômica das famílias e grupos atingidos pelo reassentamento. Auxiliar as comunidades reassentadas a buscar oportunidades de desenvolvimento econômico e social de forma colaborativa e sustentável.

#### **2.4.6. Analista Pleno – Engenharia Civil e/ou Arquitetura – 01 vaga**

**Requisitos Mínimos:** graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência em processos de reassentamento. Conhecimento em PAEBM. Experiência em Assessoria Técnica Independente e vivências multidisciplinares em causas populares. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** acolher as famílias atingidas e suas demandas; Propor metodologias e auxiliar na construção de metodologias para a execução de formações temáticas e reuniões relativas à sua área de formação/experiência; Contribuir para o processo de reassentamento coletivo das comunidades localizadas na Zona de Autossalvamento (ZAS), por meio do acompanhamento técnico das etapas de planejamento, projeto e execução das infraestruturas e edificações que serão implantadas pela Anglo American; O profissional atuará de forma integrada à equipe multidisciplinar, acompanhando a implementação do Plano de Reassentamento e a execução das obras de infraestrutura urbana, habitação e equipamentos comunitários, assegurando que as necessidades das comunidades reassentadas sejam consideradas; Elaborar relatórios técnicos e finalísticos.

#### **2.4.7. Analista Pleno – Jurídico – Cadastro de reserva**

**Requisitos mínimos:** graduação em Direito em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência em trabalhos com comunidades atingidas por grandes empreendimentos, processos de negociação, conciliação e mediação, atendimento a comunidades e pessoas em condição de vulnerabilidade e reassentamento. Vivências multidisciplinares em causas populares. Registro na OAB. Experiência em Assessoria Técnica Independente. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** Atender e orientar juridicamente as pessoas atingidas das comunidades assessoradas. Acompanhar negociações individuais e coletivas entre as pessoas atingidas e a

Anglo American. Realizar laudos e pareceres jurídicos. Participar em reuniões coletivas com as comunidades assessoradas pela ATI. Elaborar relatórios jurídicos e outros documentos.

#### **2.4.8. Analista Pleno – Psicossocial – Cadastro de Reserva**

**Requisitos mínimos:** graduação em Psicologia em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência com trabalhos comunitários e, em especial, na área de mediação de conflitos. Habilidade para elaborar documentos técnicos. Experiência com comunidades em processo de reassentamento e elaboração de planos de desenvolvimento social. Experiência em vivências multidisciplinares de causas populares e assessoria técnica independente. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** acolher e tratar demandas das comunidades no que tange os aspectos relacionados à sua área de competência. Acompanhar as famílias para que, com atenção aos comportamentos psíquicos da pessoa atingida, possa contribuir no melhor entendimento do caso e sua conseqüente resolução. Avaliar situações adversas no que tange a alterações nos comportamentos psíquicos e /ou de vulnerabilidade da pessoa atingida, objetivando encaminhar a demanda para as instituições competentes. Reunir com profissionais da área que já atuam nas comunidades atingidas e reassentamentos para discussão, avaliação e alinhamento do trabalho quando possível. Acompanhar os programas socioeconômicos, conhecendo as ações implementadas pela mineradora. Identificar as possíveis alterações socioeconômicas provocadas pelo Projeto de extensão Minas-Rio e suas conseqüências para as famílias atingidas. Identificar a existência e causa de impactos psicossociais. Apoiar, acompanhar e prestar assessoria às famílias para acolhimento, esclarecimento de dúvidas e tomada de decisão de todo o processo, especialmente no que tange às demandas apresentadas pelas comunidades. Participar de visitas de campo para coleta de dados de qualquer área de interesse da ATI 39. Produzir documentos técnicos de interesse da ATI dentro do escopo de atuação e interagir com a comunidade de forma a garantir o repasse das informações necessárias para o conhecimento dos atingidos sobre todas as ações que ocorrem no seu território.

#### **2.4.9. Motorista – 01 vaga**

**Requisitos mínimos:** ensino médio completo. Carteira nacional de habilitação categoria b, com experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo, 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** experiência em comunidades e com trabalho em equipe. Marcação na CNH de exercício de atividade remunerada (EAR). Mais de 01 ano de experiência profissional compatível com o cargo. Habilidade com pacote Office, experiência em Assessoria Técnica Independente.

**Principais atribuições:** conduzir os veículos da assessoria técnica. Transportar pessoas e cargas. Dar suporte às atividades de infraestrutura desenvolvidas em campo. Apoiar no controle logístico e na prestação de contas das viagens. Auxiliar nos serviços administrativos e gerais, sempre que solicitado. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade. Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas. Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

#### **2.4.10. Analista Pleno – Comunicador Social – 01 vaga**

**Requisitos mínimos:** graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC. Experiência profissional compatível com os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência em trabalhos comunitários e, em especial, na área de mediação de conflitos e de comunicação popular. Vivências multidisciplinares em causas populares. Experiência em Assessoria Técnica Independente. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** acompanhar as principais ações das equipes de campo para produzir peças gráficas e jornalísticas da ATI 39/NACAB. Contribuir com o fortalecimento da organização social das pessoas atingidas por meio da qualificação da comunicação.

#### **2.4.11. Analista Júnior – Articulador – Cadastro de reserva**

**Requisitos mínimos:** graduação em qualquer curso superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em curso relevante para a área de atuação. Experiência profissional compatível os requisitos e atribuições do cargo de, no mínimo 06 meses, em trabalhos semelhantes.

**Requisitos desejáveis:** pelo menos 03 anos de experiência em vivências multidisciplinares em causas populares, articulação e organização de comunidades e coletivos populares, mobilização comunitária, organização e facilitação de reuniões. Carteira nacional de habilitação categoria b.

**Principais atribuições:** realizar acolhimento e mobilização social. Participar de atividades de formação, capacitação e ações culturais. Participar de reuniões e produzir relatórios. Interpretar documentos técnicos para torná-los acessíveis. Interagir com as comunidades assistidas e compartilhar informações relevantes. Coletar dados quantitativos, qualitativos e primários. Validar dados secundários. Manter sistema de gestão de informações atualizado. Prestar contas de recursos e atividades. Conduzir veículos para atividades de trabalho.

## **2.5. Do Regime de Contratação**

**2.5.1.** A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal e formação de cadastro reserva, objeto do presente edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**2.5.2.** Os(as) trabalhadores(as) contratados(as) terão direito aos benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho Vigente, Plano de Saúde e Vale Alimentação.

**2.5.3.** A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo haver necessidade de realização de viagens, de atividades em horários noturnos, em finais de semana e em feriados, cujos horários de início e de término de jornada serão adequados para o cumprimento dos limites legais. Eventuais horas extras serão computadas em sistema de banco de horas.

## **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, compreenderá o recebimento do Formulário de Inscrição corretamente preenchido, o envio do currículo por e-mail, a seleção de currículos e a realização de uma entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as). Todas as etapas estão descritas abaixo:

**1ª etapa:** inscrição dos(as) candidatos(as) por meio do preenchimento do formulário de inscrição online disponível em: (<https://forms.gle/fy1MWZntitoWaAoh8>) e envio da documentação solicitada.

**A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E FICARÁ LIMITADA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

O prazo de inscrição será do dia 18/03/2026 até às 23:59 do dia 24/03/2026 (limite para o envio do formulário de inscrição). Em caso de recebimento de mais de uma inscrição por candidato(a) para o mesmo cargo, será considerada apenas a última, mantendo-se as exigências do edital.

**2ª etapa:** Recepção e validação das inscrições.

**3ª etapa:** Divulgação das inscrições validadas

**4ª etapa:** Prazo para recurso relativo à lista de inscrições validadas.

**5ª etapa:** Divulgação da lista final das inscrições validadas.

**6ª etapa:** Avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

**7ª etapa:** Divulgação dos(as) selecionados(as) para entrevista.

**8ª etapa:** Prazo para recurso da fase documental e para solicitação de ajustes nos horários das entrevistas (a depender da disponibilidade de horários do Nacab, que não está obrigado a atender as solicitações).

**9ª etapa:** Divulgação da lista final dos(as) selecionados(as) para entrevista.

**10ª etapa:** Entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados(as).

**11ª etapa:** Divulgação da lista dos classificados.

**12ª etapa:** Prazo para recurso até às 18:00h do dia posterior à divulgação da lista de aprovados e de classificados para cadastro de reserva.

**13ª etapa:** Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as).

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	18/03
Inscrição por meio do preenchimento do formulário online, com o envio do currículo, conforme orientações deste edital	18/03 até 23:59 do dia 24/03
Verificação dos documentos, validação das inscrições	25/03 até 12:00 do dia 26/03
Divulgação das inscrições validadas	26/03 às 13:00
Prazo para recurso	26/03 até 13:00 do dia 27/03
Divulgação da lista final de inscrições validadas	27/03 às 17:00
Avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos	Até 01/04
Divulgação da lista de selecionados(as), data e horário das entrevistas	01/04 às 14:00
Prazo para recurso e para solicitação de ajuste de horário da entrevista	01/04 até 14:00 do dia 02/04
Divulgação da lista final de selecionados(as), data e horário das entrevistas	02/04 às 17:00
Entrevistas por meio de videoconferência	06/04 a 15/04
Divulgação do resultado	15/04 às 18:00
Prazo para recurso final	15/04 às 18:00 do dia 16/04
Divulgação final do resultado	17/04

**3.2.** A entrevista será realizada por videoconferência. Assim sendo, o *link* da sala de videoconferência será postado no site do Nacab e será enviado com antecedência mínima de doze (12) horas para o e-mail informado durante a inscrição. Poderão ser utilizadas as plataformas Zoom, Meet ou Teams para a realização das videoconferências, que serão gravadas. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a caixa de spam, caso não receba o e-mail na caixa de entrada. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada de forma objetiva, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Nacab.

**3.3.** Eventuais recursos e esclarecimentos relativos à seleção deverão ser enviados exclusivamente para o seguinte e-mail: [ati39selecao@nacab.org.br](mailto:ati39selecao@nacab.org.br).

**3.4.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas, se houver, não terão direito à contratação imediata, a qual ficará **condicionada a efetiva convocação pelo Nacab**, conforme avaliação de oportunidade e conveniência.

### **3.5. Da Classificação Final**

**3.5.1.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de listas (classificado para contratação imediata, quando houver; cadastro de reserva e banco de currículos).

## **4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de que trata este edital e que forem convocados(as) pelo Nacab, serão contratados(as) se atenderem às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) Apresentar todas as documentações pessoais e de comprovação da formação exigida do cargo deste edital para o qual foi convocado(a);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- f) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) No caso dos cargos técnicos, estratégicos ou de confiança, não ser atingido(a) pelo empreendimento Minas-Rio, da Empresa Anglo American, considerando a contratação de atingidos(as) considerando possíveis conflitos de interesses.
- h) Atender a todas as exigências estabelecidas neste edital.

**4.2.** A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo importará na anulação da contratação do candidato;

**4.3.** As convocações para contratação serão realizadas, pelo Nacab, por meio da divulgação no endereço eletrônico [www.nacab.org.br](http://www.nacab.org.br) e/ou pelo endereço de e-mail compartilhado pelo/a selecionado/a;

**4.4.** Os(as) candidatos(as) selecionados deverão apresentar os documentos requisitados para a contratação e realizar o exame médico admissional. O não atendimento da convocação para apresentação de documentos e realização de exame admissional no prazo estipulado, sem justificativa, será considerado desistência.

**4.5.** Para contratação, os(as) profissionais convocados(as) deverão assinar os seguintes documentos como condição para admissão:

a) termo de compromisso, no qual se comprometerão a atuar com isenção e independência técnica na busca de alcançar o melhor interesse das pessoas atingidas;

b) termo de confidencialidade e sigilo de não divulgação e utilização das informações obtidas durante a execução de suas atividades;

c) declaração de ausência de conflito de interesse com a comunidade e com o empreendimento Minas/Rio, da Empresa Anglo American, em que NÃO estão em nenhuma das seguintes condições:

c.1) Estar sendo atendido(a) pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades que executam a Assessoria Técnica Independente ou ser cônjuge ou companheiro(a) de pessoa que está sendo atendida pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades que executam a Assessoria Técnica Independente, exceto os profissionais das áreas meio e motoristas;

c.2) Estar participando das Comissões de Atingidos;

**4.5.1.** As condições previstas para ausência de conflito de interesse não se aplicam às funções caracterizadas como atividade-meio da Assessoria Técnica Independente, tais como: recepcionista, motorista, porteiro(a), auxiliar de serviços gerais, entre outras, bem como se restringem à região de residência da pessoa, de modo que ela poderá atuar em região diversa da de sua residência.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**5.3.** As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o Nacab de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato.

**5.4.** O Nacab não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(a) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou que provoquem a transferência de dados corrompidos ou incompletos.

**5.5.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

**5.6.** O(a) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.

**5.7.** Declarações falsas ou inexatas constantes no formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis,

**5.8.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e no Currículo, sob as penas da lei,

**5.9.** Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição e constantes do currículo, deverão ser apresentados.

**5.10.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido no presente edital.

**5.11.** Não poderão ser aceitas inscrições de atingidos(as) pelo empreendimento Minas/Rio, da Empresa Anglo American, para os cargos técnicos deste edital, considerando que a contratação de atingidos(as) para cargos técnicos representa conflito de interesse, de acordo com as condições estabelecidas pelo OF 176 SUPPRI/SEMAD, pelo Edital de Chamamento Público da Gerenciadora 001/2019 e pelo Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2021.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do Nacab ([www.nacab.org.br](http://www.nacab.org.br)).

6.2. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo, objeto deste edital.

6.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(à) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico [www.nacab.org.br](http://www.nacab.org.br).

6.4. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

6.5. O(a) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial e do endereço eletrônico, durante a realização do processo seletivo e após a homologação do resultado junto ao Nacab. **A não atualização poderá gerar prejuízos ao(à) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para o Nacab.**

6.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para a entrevista que não atender à convocação no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo.

6.7. O Nacab reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais

6.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo.

6.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Gerência Jurídica da ATI 39.

6.10. Solicitações de informações e esclarecimentos e os recursos, dentro do prazo estabelecido no cronograma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [ati39selecao@nacab.org.br](mailto:ati39selecao@nacab.org.br).

6.11. O Nacab se reserva no direito de não promover as contratações caso haja alteração das condições previstas nos instrumentos celebrados com as demais instituições deste processo e que impactem na consecução do presente edital.

**AO SE INSCREVER NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E ESPONTÂNEO PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL. ESTE CONSENTIMENTO PODERÁ SER REVOGADO A**

**QUALQUER MOMENTO, IMPLICANDO A DESISTÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A). RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CERTAME (TAIS COMO: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES, JULGAMENTO DE RECURSOS etc.), OS DADOS COLETADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONFIDENCIAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL N.º 13.709/2018).**

**6.12.** O presente processo seletivo terá vigência de 180 dias, contados da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado, a critério do Nacab.

Viçosa, Minas Gerais, 18 de março de 2026.